



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PROVIMENTO CR Nº 003/98

Uniformiza procedimento para distribuição de Embargos de Terceiros como ação autônoma.

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E CORREGEDORA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 34, XIX, do REGIMENTO INTERNO**, e

CONSIDERANDO o Provimento nº 1/98, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que atribui aos **Embargos de Terceiros** a natureza de ação autônoma (QUADRO II-A);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização do procedimento das Juntas deste Regional, a fim de dar cumprimento ao Provimento supracitado;

RESOLVE:

Estabelecer que os Embargos de Terceiros serão distribuídos como ação autônoma, por dependência ao processo principal, ocasião em que deverá receber numeração própria, para o seu regular processamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de agosto de 1998.

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE
Juíza Corregedora